

# O TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO NO BRASIL

CAMARGO, Thaisa Pinheiro<sup>1</sup>; FIGUEIREDO, Renata Nóbrega<sup>2</sup>.

**Resumo:** O Presente trabalho tem o objetivo de analisar o trabalho análogo ao escravo, ou seja, o trabalho escravo ante a história do Brasil, quando se iniciou e seu fim, a importância dos tratados internacionais, e das portarias ministeriais, para a regulamentação e fiscalização do trabalho análogo ao escravo no Brasil, para que assim não sejam praticados no país, e que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados.

**Palavras-chave:** escravo; trabalho escravo; tratados internacionais.

**Abstract:** The present work has the objective of analyzing the work analogous to the slave, that is, slave labor before the history of Brazil, when it began and its end, the importance of international treaties, and ministerial ordinances, for the regulation and supervision of the similar work to the slave in Brazil, so that they are not practiced in the country, and that workers' rights are respected.

**Keywords:** slave; slavery; international treaties.

## Introdução

O trabalho escravo no Brasil se deu no século XVI, por meio da colonização do país, em que os portugueses traziam por meio de embarcações mulheres e homens negros retirados de suas colônias na África, para que fossem vendidos aos fazendeiros como escravos para trabalhos braçais e domésticos.

O início para o fim da escravidão se deu início com a abolição do tráfico de negros no ano de 1850, com a lei Eusébio de Queiroz (Lei nº 581) que foi

---

<sup>1</sup> Faculdade de Apucarana - FAP. Acadêmico do curso de Direito, turma 2014. E-mail: thaisacamargo17@gmail.com

<sup>2</sup> Faculdade de Apucarana - FAP. Mestre em Direito do Trabalho pela PUC SP. Professora do curso de Direito FAP, turma 2018. E-mail: renatanfmoraes@gmail.com

promulgado no dia 4 de setembro de 1850, esta lei proibia o tráfico de escravos no Brasil<sup>3</sup>.

Já no dia 28 de setembro de 1871 foi sancionada pela Princesa Isabel a Lei do Ventre Livre ou Lei do Rio Branco (Lei nº 2.040), em seu texto trazia que os filhos de mulher escrava que nascidos a partir daquela data seriam considerados livres<sup>4</sup>.

No ano de 1885 foi promulgada a Lei dos Sexagenários<sup>5</sup>, finalmente no dia 13 de maio de 1888, foi sancionada a Lei Áurea (Lei nº 3.353), que concedeu a liberdade aos escravos que ainda existiam no Brasil um pouco mais de 700 mil escravos, abolindo assim a escravidão no país. Após assim, 300 anos de escravidão com a Lei Áurea, o ciclo da escravidão enfim foi fechado<sup>6</sup>.

Mesmo com o fim da escravidão, ainda há o trabalho escravo ou análogo à escravidão no Brasil e no mundo, por este motivo houve a necessidade da criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no sentido de promover a tão desejada Paz Mundial e assim prevenir o mundo contra o surgimento de focos de potenciais conflitos, através da Humanização das condições de trabalho<sup>7</sup>.

A No ano de 1930 surgiu a primeira norma organizado pela OIT, ao quais os países membros assumiram o compromisso de “abolir a utilização do trabalho forçado ou obrigatório, em todas as suas formas o mais breve espaço de tempo possível”, sob o âmbito da Convenção nº 29<sup>8</sup>.

Já no ano de 1957, foi decretada e adotada a convenção nº 105 da OIT, ao qual esta surgiu para complementar a convenção nº 29, esta convenção tratou da abolição do trabalho forçado como uma obrigação a ser imposta a todos os países membros da Organização.

---

<sup>3</sup> Disponível: <[www.todamateria.com.br/lei-eusebio-de-queiroz/](http://www.todamateria.com.br/lei-eusebio-de-queiroz/)> Acesso em: 25 de julho.

<sup>4</sup> Disponível: <[www.todamateria.com.br/lei-do-ventre-livre/](http://www.todamateria.com.br/lei-do-ventre-livre/)> Acesso em: 25 de julho.

<sup>5</sup> Disponível: <[www.suapesquisa.com/historiadobrasil/escravidao.htm](http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/escravidao.htm)> Acesso em: 25 de julho.

<sup>6</sup> Disponível: <[www.todamateria.com.br/lei-aurea/](http://www.todamateria.com.br/lei-aurea/)> Acesso em: 25 de julho.

<sup>7</sup> Cavalcante, Jouberto de Pessoa, Villatore, Marco Antônio César . Direito Internacional do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho: Um Debate Atual. Atlas, 12/2014. [Minha Biblioteca].

<sup>8</sup> Disponível:< <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/04/position-paper-trabalho-escravo.pdf>> Acesso em: 28 de setembro.

Já no Brasil há as portarias do Ministério do Trabalho e Emprego ao qual ira tratar sobre trabalho forçado, análogo ao escravo, a portaria nº 1.129/2017 foi feita para tratar sobre as novas regras para a caracterização do trabalho análogo ao escravo, mas esta portaria causou muita polêmica pois dificultava a libertação de trabalhadores nesta situação, por este motivo ela foi alvo de ações ante o STF (Supremo Tribunal Federal) assim a ministra Rosa Weber deferiu uma liminar para suspender os efeitos da portaria, após esta polemica esta portaria foi substituída por outro, sendo esta a portaria de nº 1.293/2017 que trata da violação de direito fundamental do trabalhador.

### **Objetivo**

A partir dessas considerações, este trabalho visa compreender como surgiu o trabalho escravo, e como terminou, e mesmo com o seu fim , permaneceu vestígio do mesmo no país, sendo assim demonstra que deve ser mantida a luta pelos direitos dos trabalhadores.

### **Método**

Para realizar este estudo, será feita uma pesquisa bibliográfica, por meio de doutrinas, artigos científicos.

### **Resultado**

Neste sentido, obtém-se como resultado parcial deste estudo que há a necessidade de leis que determinem os direitos fundamentais dos trabalhadores, e que devem ser respeitados.

### **Considerações finais**

Não há duvidas de que ainda há pessoas que para conseguir o seu sustento e o de sua família para que ambos tenham uma vida digna, necessitam de trabalho, e que a partir desta premissa, alguns trabalhadores se sujeitam a trabalhos forçados e degradantes.

Por isso há a necessidade de tratados internacionais, portarias do ministério do trabalho, e das leis trabalhistas para que o trabalhador tenha as melhores condições de trabalho, e para que assim haja seus direitos, e que os mesmo

sejam respeitados, por meio de fiscalizações e punições para quem não cumpra com os seus deveres como empregador.

### **Referências:**

BRASIL. Lei Eusébio de Queirós. Lei nº 581. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/lei-eusebio-de-queiros/> Acesso em: 25 de julho.

BRASIL. Lei do Ventre Livre. Lei nº 2040. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/lei-do-ventre-livre/>> Acesso em: 25 de julho.

BRASIL. Lei Áurea. Lei nº 3.353. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/lei-aurea/>> Acesso em: 25 de julho.

BRASIL. Escravidão no Brasil. Disponível em: <<https://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/escravidao.htm>> Acesso em: 25 de julho.

BRASIL. Trabalho Escravo. ONUBR ( Organização das Nações Unidas do Brasil). Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/04/position-paper-trabalho-escravo.pdf>> Acesso em: 25 de julho.

Cavalcante, Jouberto de Pessoa, Villatore, Marco Antônio César . Direito Internacional do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho: Um Debate Atual. Atlas, 12/2014. [Minha Biblioteca].